



CNPJ Nº 01.194.890/0001-82  
**FIBRA TOP UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL EIRELI**  
I.E 253.267.862 I.M: 101.439.001  
Rua Nicolau Cavon, Nº 160, CENTRO - CEP: 89.560-136, VIDEIRA-SC



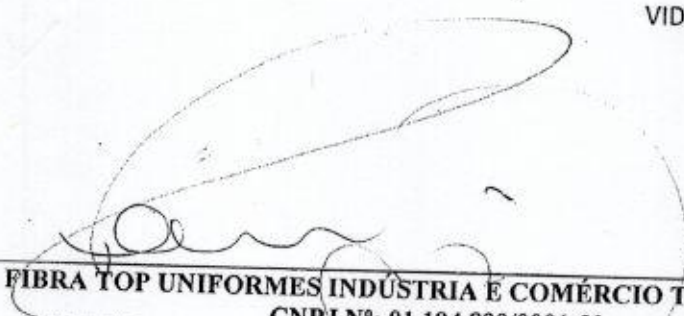
## SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Prezada comissão de licitações do município de Matos Costa – SC, a empresa FIBRA TOP UNIFORMES INDUTRIA E COMÉRCIO TEXTIL EIRELI, CNPJ: 01.194.890/0001-82, com sede na RUA NICOLAU CAVON, 160, CENTRO, VIDEIRA-SC; vem por meio desta solicitar a prorrogação do contrato 35/2019 referente ao processo licitatório 48/2019 e pregão presencial 14/2019 (aquisição de uniforme escolar e tênis).

Conforme demandava o processo licitatório a empresa FIBRA TOP UNIFORMES passou em todas as escolas e tirou a medida de todos os alunos, sendo assim após isso deu se inicio a confecção dos itens; com o surgimento da PANDEMIA DE COVID 19 que se deu em todo o mundo, e consequentemente o decreto 515 do governador do nosso estado suspendendo as atividades das empresas iniciando-se no dia 17 de marco de 2020; viemos por meio dessa solicitar a prorrogação do contrato, tendo em vista que a empresa ficou vários dias fechadas e os fornecedores de matéria prima também; solicita-se a prorrogação do contrato tendo em vista que os produtos estão em plena produção. Desde já ficamos no aguardo de um parece.

Qualquer duvida estamos a disposição.

VIDEIRA 24 DE ABRIL DE 2020.

  
FIBRA TOP UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL EIRELI  
CNPJ Nº: 01.194.890/0001-82  
PAULO JUNIOR ALVES – PROPRIETÁRIO  
CPF Nº: 387.125.719-20 E RG Nº 2.110.534 SSP-SC

01.194.890/0001 - 82  
I.E.: 253.267.862  
FIBRA TOP UNIFORMES INDÚSTRIA  
E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA EPP  
Rua: Nicolau Cavon, nº 160, Sala 02  
Centro - CEP: 89.560-000  
VIDEIRA - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

*Secretaria Municipal da Educação*

Rua: Manoel Lourenço de Araujo, s/n, centro - CEP: 89.420-000

Fone: (49) 572-13-80 Fax: (49) 572-11-21

e-mail: educacao@matoscosta.sc.gov.br



Ofício nº 14/2020. Matos Costa, 27 de abril de 2020.

Ilma senhora  
Camila Carneiro  
Setor de Licitação

Prezada senhora,

Solicito a análise da legalidade sobre solicitação de prazo encaminhada pela empresa Fibra Top Uniformes indústria e Comércio Têxtil EIRELL, sobre possível prorrogação do prazo, conforme solicitação em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos para reiterar protestos de estima e consideração.

Sonia Terezinha Ribas  
Secretaria Municipal de Educação





CNPJ Nº 01.194.890/0001-82  
**FIBRA TOP UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL EIRELI**  
I.E 253.267.862 I.M: 101.439.001  
Rua Nicolau Cavon, Nº 160, CENTRO - CEP: 89.560-136, VIDEIRA-SC



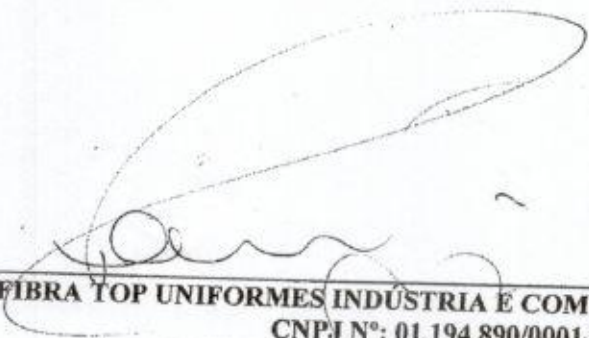
## SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Prezada comissão de licitações do município de Matos Costa – SC, a empresa FIBRA TOP UNIFORMES INDUTRIA E COMÉRCIO TEXTIL EIRELI, CNPJ: 01.194.890/0001-82, com sede na RUA NICOLAU CAVON, 160, CENTRO, VIDEIRA-SC; vem por meio desta solicitar a prorrogação do contrato 35/2019 referente ao processo licitatório 48/2019 e pregão presencial 14/2019 (aquisição de uniforme escolar e tênis).

Conforme demandava o processo licitatório a empresa FIBRA TOP UNIFORMES passou em todas as escolas e tirou a medida de todos os alunos, sendo assim após isso deu se inicio a confecção dos itens; com o surgimento da PANDEMIA DE COVID 19 que se deu em todo o mundo, e consequentemente o decreto 515 do governador do nosso estado suspendendo as atividades das empresas iniciando-se no dia 17 de marco de 2020; viemos por meio dessa solicitar a prorrogação do contrato, tendo em vista que a empresa ficou vários dias fechadas e os fornecedores de matéria prima também; solicita-se a prorrogação do contrato tendo em vista que os produtos estão em plena produção. Desde já ficamos no aguardo de um parece.

Qualquer duvida estamos a disposição.

VIDEIRA 24 DE ABRIL DE 2020.

  
FIBRA TOP UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL EIRELI  
CNPJ Nº: 01.194.890/0001-82  
PAULO JUNIOR ALVES – PROPRIETÁRIO  
CPF Nº: 387.125.719-20 E RG Nº 2.110.534 SSP-SC

01.194.890/0001 - 82  
I.E.:253.267.862  
FIBRA TOP UNIFORMES INDÚSTRIA  
E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA EPP  
Rua: Nicolau Cavon, nº 160, Sala 02  
Centro - CEP: 89.560-000  
VIDEIRA - SC





CNPJ Nº 01.194.890/0001-82  
**FIBRA TOP UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL EIRELI**  
I.E 253.267.862 I.M: 101.439.001  
Rua Nicolau Cavon, Nº 160, CENTRO - CEP: 89.560-136, VIDEIRA-SC



### SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Prezada comissão de licitações do Município de Matos Costas – SC, a empresa FIBRA TOP UNIFORMES IND. E COM. TÊXTIL EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 01.194.890/0001-82, com sede na RUA NICOLAU CAVON, Nº 160, CENTRO – CEP: 89.560-136, VIDEIRA – SC, vem por meio desta solicitar a prorrogação do contrato 35/2019 referente ao processo licitatório 48/2019 e pregão presencial nº 14/2019 ( aquisição de uniforme escolar e tênis)

Conforme demandava o processo licitatório a empresa FIBRA TOP UNIFORMES passou em todas as escolas e tirou a medida de todos os alunos, após isso se deu início a confecção dos itens; com o surgimento da PANDEMIA COVID-19 que se deu início em todo o mundo, e consequentemente o decreto 155 do Governador do nosso estado suspendendo as atividades das empresas iniciando-se no dia 17 de Março de 2020. Viemos por meio desta, solicitar a prorrogação do contrato, tendo em vista que a empresa ficou vários dias fechada e os fornecedores também. Tendo em vista que os produtos estão em plena produção; Solicita-se a prorrogação para o prazo de 60 ( sessenta) dias além do previsto em contrato. Desde já ficamos no aguardo de um parecer,

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Videira, 28 de Abril de 2020

01.194.890/0001 - 82

I.E.: 253.267.862

FIBRA TOP UNIFORMES INDÚSTRIA  
E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA - EPP

Rua: Nicolau Cavon, nº 160, Sala 02

Centro - CEP: 89.560-000

VIDEIRA - SC

FIBRA TOP UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL EIRELI

CNPJ Nº: 01.194.890/0001-82

PAULO JUNIOR ALVES

- PROPRIETÁRIO

CPF Nº: 387.125.719-20 E RG Nº 2.110.534 SSP-SC





PARECER JURÍDICO.

ASSUNTO: Solicitação de aditamento de prazo do Pregão Presencial n.º 04/2019.

Trata-se de análise jurídica sobre a possibilidade de prorrogação de prazo do contrato da empresa Fibra Top Ind. e Comercio Textil EIRELI.

Tal pedido encontra amparo no art. 57, § 1.º, V da Lei 8666/93, senão vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

...

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

...

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

Analisando os autos, constata-se que o pedido de aditamento de prazo foi devidamente justificado, pois é notória a edição do Decreto 525/2020 a que todas as empresas de Santa Catarina foram submetidas, sendo que, no caso da Contratada, teve que reduzir em 50% o seu efetivo.



Há que se questionar se o prazo de sessenta dias não é muito, posto que, a produção deve estar retornando a normalidade, entendo, que por ora, o Município pode prorrogar o prazo de 30 (trinta) dias para a entrega, sendo, necessário mais prazo a contratada deve comprovar que não executou novos contratos, assumidos agora, e deixou de cumprir o que já está firmado.

Destarte, opino pela legalidade da prorrogação requerida, no entanto, pelo prazo de 30(trinta) dias e que deve ser observado se a empresa ainda mantém as mesmas condições as quais se obrigou.

É o parecer.

S.M.J.

Matos Costa, 28 de abril de 2020.

  
Grasiela Barcelos Amaral

OAB/PR 30.357

Procuradora-geral





1º ADITIVO PRAZO AO CONTRATO Nº 35/2019

PROCESSO LICITATORIO Nº 48/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51, com sede na Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **RAUL RIBAS NETO**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 558.526.379-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa - SC.

**CONTRATADA:** A empresa **FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.194.890/0001-82, com sede e domicílio na Rua Nicolau Caven, 160, Centro, Videira - SC, neste ato representado pelo Sr. **PAULO JUNIOR ALVES**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 387.125.719-20, residente e domiciliado no município de Videira - SC.

Nos termos do Processo Licitatório nº 48/2019 na modalidade Pregão Presencial nº 14/2019 que originou a contratação, bem como das normas da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, firmam o presente Aditivo de Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO PRINCIPAL

Este aditamento contratual fica inteiramente vinculado ao Contrato nº 35/2019, datado em 19 de dezembro de 2019, referente ao Processo Licitatório nº 14/2019 na modalidade Pregão Presencial nº 14/2019, para a aquisição de uniformes escolares.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução do contrato 35/2019, que se encerra em 30 de abril de 2020 para mais 60 (sessenta dias) findando em 30 de junho de 2020, de acordo com solicitação da empresa, parecer jurídico favorável, documentos estes, anexos ao presente, para todos os fins e efeitos legais, estando o mesmo em conformidade com o artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas constantes no Contrato Principal, gerador deste, continuam vigendo em sua integralidade.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

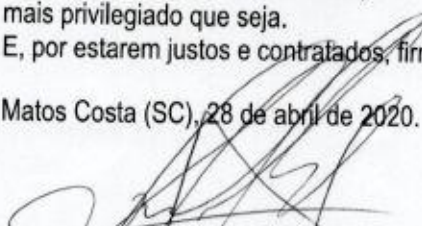
A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Setor de Licitações até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

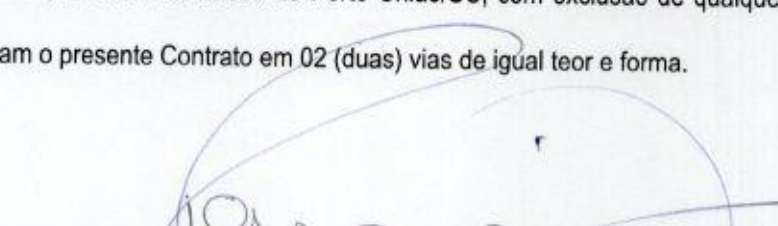
#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Porto União/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Matos Costa (SC), 28 de abril de 2020.

  
**RAUL RIBAS NETO**  
Prefeito de Matos Costa  
CONTRATANTE

  
**FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL EIRELI**  
**PAULO JUNIOR ALVES**  
CONTRATADA



## Matos Costa

## PREFEITURA

## DECRETO 51/2020

DECRETO N.º 51/2020 – de 27 de abril de 2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

Publicação Nº 2458063

RAUL RIBAS NETO, Prefeito do município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e autorização contida na Lei Municipal 002249/19 de 09 de outubro de 2019:

## DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.850,00 (Cinco mil e oitocentos e cinquenta reais), no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, da Prefeitura Municipal de Matos Costa, que especifica:

ORGÃO	07.00	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
UNIDADE	07.01	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
PROJETO	2.016	Manut. Da Iluminação e Limpeza Pública	
DOTAÇÃO	3.3.93.00.00.00.1100	Aplicações Diretas – 89	5.850,00

t. 2º - Para o suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, fica autorizado à redução parcial, no valor de R\$ 550,00 (Cinco mil e oitocentos e cinquenta reais), de dotações orçamentárias, consignadas no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, que especifica:

ORGÃO	07.00	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
UNIDADE	07.01	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
PROJETO	2.016	Manut. Da Iluminação e Limpeza Pública	
DOTAÇÃO	3.3.90.00.00.00.1100	Aplicações Diretas – 87	5.850,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matos Costa, 27 de abril de 2020.

RAUL RIBAS NETO

Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

Dirceu Joanim de Freitas  
Assistente Administrativo IOderlaine N S Moraes  
Assistente Administrativo II

## EXTRATO 1º ADITIVO PRAZO CONTRATO Nº 35/2019

Publicação Nº 2458128

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

1º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 35/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.

CONTRATADA: FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.194.890/0001-82.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução do contrato 35/2019, que se encerra em 30 de abril de 2020 para mais 60 (sessenta dias) findando em 30 de junho de 2020, de acordo com solicitação da empresa, parecer jurídico favorável, documentos estes, anexos ao presente, para todos os fins e efeitos legais, estando o mesmo em conformidade com o artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações subseq-entes. Demais informações permanecem inalteradas.

Matos Costa, 28 de abril de 2020. Raul Ribas Neto – Prefeito Municipal.

## EXTRATO ATAS 02/2020 PR 02/2020

Publicação Nº 2457710

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados para alimentação escolar, com entrega estimada para o ano de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ N 83.102.566/0001-51.

CONTRATADO: AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.919.156/0001-94